



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZÓPOLIS**

Rua Dona Ana Chaves, 80
Cep: 37530-000 Tel: 3641 2400
Lei nº 319 08/05/96

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 001/18 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – SIM-SUAS MG no âmbito municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZÓPOLIS/MG, em reunião plenária, em 04 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal 319/1996, com as alterações da Lei 906/2009 e Lei 1.230/2018.

Considerando a Resolução nº 06/2016 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB de Minas Gerais que regulamenta o Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – SIM-SUAS MG e estabelece os parâmetros, critérios, procedimentos e prazos referentes ao seu preenchimento,

Considerando a Lei Municipal nº906/2009, que em seu artigo 2º - item V - define que é de competência do Conselho Municipal de Assistência Social: acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privada do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - A aprovação por unanimidade do questionário do Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – SIM-SUAS MG no âmbito municipal apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com o objetivo de o Conselho monitorar a execução de serviços socioassistenciais cofinanciados com o recurso do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, bem como monitorar como esse recurso tem sido aplicado pelo município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 06 de Fevereiro de 2018


Carlos Henrique Belletable Dias
Presidente do CMAS